



A UE e a Cooperação para o Desenvolvimento

ALEXANDRE BORREGO

Universidade Moderna de Lisboa

1. Caracterização do Processo de Cooperação

Origens

A cooperação para o desenvolvimento, tal como a conhecemos, teve o seu início com o fim da 2ª Guerra Mundial e adquiriu nova expressão e relevo com a consagração na Carta das Nações Unidas do Direito à Autodeterminação dos Povos e com o processo de descolonização, que se lhe seguiu, nomeadamente, no continente africano. O período correspondente à última metade da década de 40 e à década de 50 do século passado conheceu, como é sabido, um aumento extraordinário do número de actores da cena internacional (Estados e Organizações).

Justificação

As razões que justificam a cooperação para o desenvolvimento são de vária ordem (económica, social, psicológica, filantrópica, etc.) e podem resumir-se do modo seguinte:

- Atraso considerável de desenvolvimento da generalidade dos novos Estados sujeitos até então a uma lógica de exploração colonial;
- Condições sociais sub-humanas da grande maioria das suas populações;
- Consciência por parte dos dirigentes dos países ex-colonizadores da quota parte de responsabilidade pela situação em que deixaram os territórios colonizados;
- Desejo dos governos dos países ditos desenvolvidos e da própria sociedade civil de contribuir, por motivos altruístas ou outros, para o desenvolvimento das países outrora sujeitos ao domínio colonial;
- Vontade das organizações da sociedade internacional de dar, de igual modo, o seu contributo;
- Preocupações de um grande número de economistas com a problemática do desenvolvimento e, em particular, do desenvolvimento sustentado (Teorias do Desenvolvimento).

A. Modalidades de Intervenção

Nestas condições, a cooperação reveste várias modalidades e pode classificar-se em função de vários aspectos:

Agentes promotores	- Bilateral
	- Multilateral
	- Mista
Natureza dos fundos	- Ajuda pública (Estados e Organizações Internacionais ¹⁹)
	- Ajuda privada (Fundações/ONG's e Empresas)
Formas de intervenção	- Transferências gratuitas (Donativos)
	- Financiamentos - Investimento (DE, IE e outras formas)
	- Importações (BTC)
Âmbito de aplicação	- Global – com planos de desenvolvimento / ajustamento estrutural
	- Sectorial – Projectos para saúde, educação ... infraestruturas, etc

¹⁹ Do sistema das Nações Unidas (Agências Especializadas, BIRD, AID, SFI, AMGI, PNUD, etc.) de âmbito regional (OEA – BID, BCP; UA – BAfD, FafD; Ásia – BASD, FAsD; OCDE – CAD; UE – BEI, FEI, FED, BERD, etc)



Montantes Financeiros Envolvidos

Os montantes financeiros afectos à cooperação para o desenvolvimento mantiveram-se praticamente estáveis nos últimos três anos e situam-se ao redor de 0,1% do PIB mundial, o que é manifestamente insuficiente face às necessidades de desenvolvimento, em especial, dos PMA. Por sua vez, o valor da APD situa-se abaixo dos 0,16% do PNB dos países doadores (0,23% no caso dos países do CAD/OCDE) muito longe, portanto, do montante proposto pelas Nações Unidas em 1970 (Conferência de Santiago do Chile) e, sistematicamente, reafirmado por aquela organização desde 1992 (Conferência do Rio). O quadro que segue construído com base nos valores médios do triénio (2000/2002) traduz a estrutura de repartição dos referidos montantes por tipos de cooperação e revela que os capitais privados ultrapassam 3/4 do valor total e que o valor da ajuda pública bilateral é mais que dupla da multilateral. Quanto ao financiamento do investimento importa dizer, por último, que ele não só está francamente aquém das exigências sentidas pelos PVD's como está longe, muitas vezes, de corresponder às suas reais necessidades.

	%	%
1. APD	22,0	100,0
1.1. Bilateral	15,0	68,0
1.2. Multilateral	7,0	32,0
2. Capitais privadas	76,0	-
3. ONG's	2,0	-
Total	100,0	-

2. O Papel do CAD/OCDE e da ONU

Princípios e Orientações para a Ajuda ao Desenvolvimento

Desde o princípio dos anos 90 e em resultado da alteração do contexto internacional em matéria de desenvolvimento e do fim da Guerra Fria que o CAD em associação com outras entidades (BM, FMI, PNUD) tem vindo a intensificar os seus esforços no sentido de estabelecer e afinar princípios e orientações considerados indispensáveis para tornar a ajuda ao desenvolvimento eficiente e eficaz e encorajar tanto doadores como beneficiários a aplicá-los de modo efectivo e sistemático. De entre eles destacam-se:

- Manual da Ajuda ao Desenvolvimento (1992)
- As orientações sobre o desenvolvimento participado e a gestão de negócios públicos (1993)
- As orientações relativas ao papel da cooperação para o desenvolvimento no apoio ao sector privado (1994)
- As orientações sobre o desenvolvimento das capacidades no domínio do ambiente (1995)
- Os princípios relativos às novas orientações da cooperação técnica
- Um método sistemático e completo de avaliação do nível de desenvolvimento dos países beneficiados

O Novo Paradigma de Desenvolvimento

Justificação – inserção da cooperação para o desenvolvimento num contexto em rápida mutação, tanto do ponto de vista económico como político

Objectivo geral – procura de um desenvolvimento sustentado que garanta a segurança da humanidade e o aumento do seu bem-estar

Princípios do modelo :

- Adopção de processos integrados de desenvolvimento
- Parcerias de organizações doadoras e países beneficiários
- Mecanismos dirigidos à melhoria da eficiência e da eficácia
- Garantia de uma boa gestão dos negócios públicos



- Participação das populações e técnicos locais
- Aumento do investimento em recursos humanos
- Livre jogo das forças de mercado
- Alargamento do sector privado e reforço do seu dinamismo
- Preocupação com os problemas ambientais
- Tomada em consideração de diferenças sociais e culturais
- Análise de impacto dos programas de cooperação
- Avaliação sistemática de resultados

3. Cooperação Desenvolvida pela UE

Princípios

Muitos dos princípios estabelecidos pelo CAD e pela ONU a observar pelos países receptores da ajuda ao desenvolvimento foram também adoptados pela UE nas parcerias com países terceiros. De entre eles ressaltam-se alguns relativamente aos quais a UE coloca uma ênfase especial:

- Existência de regime democrático e de Estado de Direito
- Respeito pelos Direitos Humanos
- Respeito pelas minorias
- Luta contra a pobreza e a exclusão social
- Existência de Economia de Mercado
- Reforço e dinamização do sector privado e, em particular, as micro-empresas “*Help, Self-help*”
- Boa governação “*Good Governance*”
- Participação das populações locais “*Empowerment*” e “*self confidence*”
- Reforço da capacidade dos técnicos e dirigentes “*Competence building*”
- Programas nacionais / regionais de desenvolvimento

Meios Financeiros

O quadro que segue com a estrutura da cooperação por doadores revela que a UE tem assegurado, em termos de capitais totais, quase 40% contra quase 30% dos EUA . Na APD a UE tem um papel ainda mais relevante sendo o seu valor um pouco inferior a 2/3 da mesma, contra apenas 11% dos EUA que, no entanto, pontificam no que concerne aos capitais privados (40% contra 33% da UE).

	%
1. Capitais totais	100,0
EU	39,0
EUA	29,0
Outros	32,0
2. Ajuda pública	100,0
EU	56,0
EUA	11,0
Outros	33,0
3. Capitais privados	100,0
EU	33,0
EUA	40,0
Outros	27,0
4. ONG's	-
A. Tot	100,0

Parcerias

São inúmeras as parcerias estabelecidas pela UE com países terceiros com vista ao desenvolvimento dos mesmos, a tal ponto que é costume afirmar-se que a UE desenvolve acções de cooperação com, praticamente, todos os países e organizações do mundo. De entre elas destacam-se pelo seu significado e importância as seguintes:

- ACP/FED – acordo de Cotonou



- EURO-Americana – Programas AL-INVEST, AL-URB, ECIP
- EURO-Asiática– Programas ASIA-INVEST, ASIA-URB, ECIP
- EURO-Mediterrânica–PMR–METRA, MEDA,MED-INVEST,MED-URB,MED-CAMPUS, MED-MEDIA
- Europa Central e Oriental²⁰ (PECO - PHARE)
- NEI's - TACIS

Novas Iniciativas

Em Março de 2001 a UE lançou a iniciativa “Tudo menos armas” que tem em vista melhorar o acesso dos PMA aos mercados de produtos agrícolas, industriais e de serviços evitando a sua marginalização pela globalização das trocas.

O Tratado Constitucional

Na Constituição Europeia estão previstos os princípios, objectivos e medidas necessários à definição e execução da política de cooperação para o desenvolvimento no Título V – Capítulos II e IV – Artºs III–218 a III–223.

4. Proposta de Pontos para Reflexão

São 10 os pontos que se consideram de maior interesse para reflexão:

- Reforço da acção dos organismos internacionais (ajuda multilateral)
- Reforço da coordenação das ajudas e eficiência e eficácia de execução
- Aposta na qualidade e não na quantidade da ajuda
- Reforço dos meios financeiros e técnicos
- Plano Tobin (0,05 % Taxa sobre Transacções Internacionais) “aplicação dos dividendos da paz”
- Adequação e diversificação dos instrumentos face às necessidades
- Descentralização da ajuda ao desenvolvimento
- Dialogo / compromisso entre as forças nacionais e concentração no objectivo do desenvolvimento sustentado
- Comércio e desenvolvimento “*Trade not aid*”
- Agenda de Doha para a desenvolvimento (IV Conf. Ministerial da OMC)

²⁰ Abrangia os países recentemente integrados na UE